



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2022, NA VARA DO TRABALHO DE CAIEIRAS

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na Vara do Trabalho de Caieiras, conforme o Edital SCR nº 3/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 01/04/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos Exmos. Juizes do Trabalho Rui César Públio Borges Corrêa, Titular, Michel de Barcelos Santos, Substituto, Giuliano Motta, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: Ato PR nº 379/1985 de 05/12/1985.

1.2 Data da instalação: 26/06/1997.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: pontual.

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/04/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
Rui César Públio Borges Corrêa	10/12/2020	Não
Observação: magistrado convocado para o TRT - atividade jurisdicional.		

Juiz(a) Substituto

Desde

Michel de Barcelos Santos	03/03/2022
---------------------------	------------

Juiz(a) Auxiliar	Desde
Giuliano Motta	10/03/2021

1.5 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/04/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
EDMAR FELICIO SANTANA	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	10/12/2020
ONEI VENANCIO MARTINS	AJ	.	31/03/2014
NELSON RODRIGUES JUNIOR	TJ	CALCULISTA	17/05/2021
WASHINGTON DE SOUZA OLIVEIRA	TJ	.	13/04/2009
MARIO BARBOZA JUNIOR	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	12/03/2021
KARIN ANDRÉIA DUTRA GIMENES	TJ	.	27/10/2009
MAUCIR OSTI	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	16/04/2012
STELAMARIS DE PAULA MENEZES TASSI	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	28/09/2021

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã			13			5min
	Tarde			13			5min
Instrução	Manhã			7			30min
	Tarde			7			30min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã					10	5min
	Tarde					10	
Una (rito sumaríssimo)	Manhã			15			5min
	Tarde			15			5min
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã			eventual			5min
	Tarde			eventual			5min
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 70 (setenta) audiências no módulo diário às quartas feiras (26 UNA/RO, 14 INSTRUÇÕES e 30 UNA/RS, totalizando 70 (setenta) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/04/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	0	0	20/04/22	13	1	27/05/22	50	94	29/06/22	83	183

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	0	0	01/06/22	55	122	-	0	0	25/05/22	48	80

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
29/04/22	22	1	29/04/22	22	28

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
28/04/22	21	1	05/05/22	28	31	-	0	0	-	0	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã					
	Tarde	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Juiz substituto (auxílio pontual)	Manhã					
	Tarde	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	CAIEIRAS - 01a Vara	62	89
Caieiras - 01a Vara		62	89
Média do Foro		62	89
Média da 2ª Região		148	151
Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.3.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	CAIEIRAS - 01a Vara	914	335	415	90
Caieiras - 01a Vara		914	335	415	90
Média do Foro		914	335	415	90
Observação: Dados até 31.3.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Caieiras

Caieiras - 01a Vara	2021	1.216	11	1.227	1.192	535	977	1.410
Caieiras - 01a Vara	2022	370	1	371	333	576	433	1.349
Média do Foro	2021	1.216	11	1.227	1.192	535	977	1.410
Média do Foro	2022	370	1	371	333	576	433	1.349
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	376	2	378	351	982	389	2.172

Observações: Dados até 31.3.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivo provisório	
Caieiras - 01a Vara	2021	299	269	0	0	105	241	745	449	1194
Caieiras - 01a Vara	2022	47	80	0	0	32	44	701	460	1161
Média do Foro	2021	299	269	0	0	105	241	745	449	1.194
Média do Foro	2022	47	80	0	0	32	44	701	460	1.161
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	99	136	0	0	92	90	1.600	1.420	3.019

Observação: Dados até 31.3.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	877	-34,06%
2021	1216	38,65%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/04/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **11** (onze) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001051-64.2021.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001117-44.2021.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000111-65.2022.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000182-67.2022.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000183-52.2022.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000186-07.2022.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000189-59.2022.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000196-51.2022.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000219-94.2022.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000222-49.2022.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000301-28.2022.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	193
	Aguardando encerramento da instrução	349
	Aguardando prolação de sentença	34
	Aguardando cumprimento de acordo	454
	Com sentença aguardando finalização na fase	319
	Subtotal	1.349
Liquidação	Pendentes de liquidação	55
	Liquidados aguardando finalização na fase	56
	No arquivo provisório	100
	Subtotal	211
Execução	Pendentes de execução	701
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	32

	No arquivo provisório	460
	Subtotal	1.193
Total		2.753
<i>Observação: Dados de 31.3.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-3-2022
Embargos de Declaração	7
Tutelas provisórias	1
Incidentes na liquidação/ execução	7
Total	15
<i>Observação: Dados de 31.3.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
1000080-79.2021.5.02.0211	30/3/2022	
1000080-79.2021.5.02.0211	30/3/2022	RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA
1000243-59.2021.5.02.0211	28/3/2022	
1000243-59.2021.5.02.0211	29/3/2022	RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA
1000255-73.2021.5.02.0211	29/3/2022	
1000255-73.2021.5.02.0211	29/3/2022	GIULIANO MOTTA
1000337-07.2021.5.02.0211	29/3/2022	
1000337-07.2021.5.02.0211	30/3/2022	RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA
1000651-50.2021.5.02.0211	29/3/2022	
1000672-26.2021.5.02.0211	21/3/2022	
1000672-26.2021.5.02.0211	22/3/2022	GIULIANO MOTTA
1000687-92.2021.5.02.0211	23/3/2022	
1000687-92.2021.5.02.0211	23/3/2022	RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM*(fonte: e-Gestão)*

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	13
Cartas Precatórias devolvidas	13
Cartas de ordem recebidas	1
Observação: Dados até 31.3.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/04/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias*(fonte: SICOND)*

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 07/04/2022, constavam **03** (três) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000571-57.2019.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/01/2022 14:44:19
0000560-89.2012.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2020 10:03:02
0007500-80.2006.5.02.0211	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/08/2021 20:30:05

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento*(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até	Caieiras - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	152	152	138
o encerramento da instrução	147	147	227

a prolação da sentença	151	151	225
------------------------	-----	-----	-----

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Caieiras - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	82	82	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Caieiras - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	447	447	604
Ente Público	718	718	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Caieiras - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	895	895	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Caieiras - 01a Vara	2021	1192	793	66,53%
Caieiras - 01a Vara	2022	333	222	66,67%
Média do Foro	2021	1.192	793	66,53%
Média do Foro	2022	333	222	66,67%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Caieiras

Média da 2ª Região	2022	351	147	41,82%
Observação: Dados até 31.3.2022.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Caieiras - 01a Vara	2021	481	1216	1192	29,76%
Caieiras - 01a Vara	2022	535	370	333	63,20%
Média do Foro	2021	481	1.216	1.192	29,76%
Média do Foro	2022	535	370	333	63,20%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	376	351	73,95%
Observação: Dados até 31.3.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{solucionados}}{\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior}}$.					

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Caieiras - 01a Vara	2021	978	299	269	78,94%
Caieiras - 01a Vara	2022	745	47	80	89,90%
Média do Foro	2021	978	299	269	78,94%
Média do Foro	2022	745	47	80	89,90%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	99	136	92,19%

Observação: Dados até 31.3.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ANA MARIA FERNANDES ACCIOLY LINS	0,69	57	49	22	0
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	1,42	57	36	0	0
FELIPE VIANNA ROSSI ARAUJO	7,55	43	28	0	0
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS		5	5	0	0
GIULIANO MOTTA	16,81	108	52	0	0
LAÍS CERQUEIRA TAVARES	20,5	2	0	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		3	0	0	0
RENAN MARTINS LOPES BELUTTO	30,94	20	1	0	0
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO		9	8	0	0
RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA	15,32	888	614	40	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/03/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANA MARIA FERNANDES ACCIOLY LINS	56	8	0	14	0
CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS	3,83	49	29	0	0
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	26,6	24	17	0	0
GIULIANO MOTTA	5,8	93	80	14	0
MICHEL DE BARCELOS SANTOS	2,82	61	54	1	0
RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA	58,36	98	42	5	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/04/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ANA MARIA FERNANDES ACCIOLY LINS	49	1	62	0	14	2	165
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	0	0	32	0	9	5	46
FELIPE VIANNA ROSSI ARAUJO	0	60	12	0	2	1	75
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	0	13	7	0	2	0	22
GIULIANO MOTTA	2	17	94	0	18	0	128
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	3	0	1	4
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	5	0	6	0	0	0	21
RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA	141	451	242	0	344	21	1053

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS	42	0	39	0	13	2	115
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	26	1	25	0	3	1	70
GIULIANO MOTTA	92	0	40	0	26	1	189
MICHEL DE BARCELOS SANTOS	19	1	24	0	20	2	124
RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA	39	0	12	0	22	1	110

Observação: Dados até 31.3.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/21 até 31/12/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2018 a Dez/2020	Acesso (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Poá - 01a Vara	1501 a 2000	0,0343	0,2064	0,2304	0,2462	0,4217	0,2278	1º
São Paulo - 05a Vara	2001 a 2500	0,1406	0,1679	0,5653	0,1397	0,2361	0,2499	2º
Mogi das Cruzes - 02a Vara	2001 a 2500	0,1030	0,3507	0,2637	0,2045	0,3453	0,2534	3º
Itapeverica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1007	0,4125	0,2749	0,1912	0,3081	0,2575	4º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,0903	0,3962	0,3812	0,1580	0,2703	0,2592	5º
Osasco - 01a Vara	2001 a 2500	0,9004	0,8402	0,5230	0,6748	0,6729	0,7223	213º
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5731	0,9458	0,5935	0,7805	0,7475	0,7281	214º
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7544	0,7387	0,7976	0,7084	0,6759	0,7350	215º
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,7459	0,9199	0,6586	0,7488	0,6803	0,7507	216º
Barueri - 05a Vara	2001 a 2500	0,6373	0,8125	0,6824	0,8595	0,8491	0,7682	217º
Caieiras - 01a Vara	1501 a 2000	0,1169	0,2805	0,3564	0,3940 ⁰	0,388 ⁵	0,3073	13º

A Vara do Trabalho de Caieiras, considerando o período de 01/01/21 até 31/12/21, apresentou o IGEST de 0,3073, que

indica que a Unidade está na 13ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/04/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1.227	
Aguardando apreciação pela instância superior	238	05/05/2016 16:25:19
Aguardando audiência	347	08/06/2021 11:57:16
Aguardando cumprimento de acordo	287	14/02/2020 14:24:21
Aguardando final do sobrestamento	6	26/04/2019 18:41:07
Aguardando prazo	197	23/02/2022 17:53:31
Análise	55	27/02/2022 01:00:14
Assinar sentença	1	28/03/2022 17:57:58
Cumprimento de Providências	2	14/03/2022 14:39:50
Elaborar sentença	41	18/11/2021 06:17:30
Escolher tipo de arquivamento	2	18/03/2022 20:09:04
Prazos Vencidos	47	16/03/2022 04:13:36
Recebimento de instância superior	2	04/04/2022 12:44:27
Remeter ao 2o Grau	2	05/04/2022 04:34:07
Liquidação	103	
Aguardando apreciação pela instância superior	4	14/10/2019 16:27:29
Aguardando cumprimento de acordo	3	20/10/2020 14:48:26
Aguardando final do sobrestamento	26	03/12/2019 14:08:44
Aguardando prazo	51	04/02/2022 12:20:46
Análise	2	28/03/2022 11:22:57
Conclusão ao magistrado	1	05/04/2022 13:51:53
Prazos Vencidos	16	26/03/2022 04:23:15
Execução	719	
Aguardando apreciação pela instância superior	47	27/03/2020 14:13:51
Aguardando cumprimento de acordo	48	27/08/2020 18:01:46
Aguardando final do sobrestamento	280	29/04/2019 11:22:03
Aguardando prazo	278	14/01/2022 13:44:32
Análise	35	11/03/2022 15:43:27
Assinar decisão	3	05/04/2022 10:46:48
Assinar despacho	3	01/04/2022 23:13:06
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	1	06/04/2022 13:36:57
Conclusão ao magistrado	1	25/03/2022 12:51:46
Cumprimento de Providências	16	19/01/2022 12:46:07
Escolher tipo de arquivamento	1	03/03/2022 13:07:09
Prazos Vencidos	6	08/03/2022 04:07:47
Arquivados	8.070	
Arquivo	2.572	17/02/2020 14:08:57
Arquivo definitivo	4.896	08/04/2015 10:49:56
Arquivo provisório	323	10/10/2017 20:18:05
Cartas devolvidas	279	13/04/2015 15:46:00
Total geral	10.119	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS*(fonte: Pje)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 12/04/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **77** (setenta e sete) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021*(fonte: e-Gestão)*

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	82,32%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	107,06%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	142,61%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	139,42%

15. PROCESSOS ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000071-83.2022.5.02.0211	Em 16/03/2022 foi realizada Audiência Una, sendo recebida a defesa e nomeado perito para realização de perícia insalubridade. Processo incluído na pauta de instrução para o dia 27/05/2022, conforme id. 9c5558c. Último andamento: Em	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	31/03/2022, foi expedida intimação às partes.	
1000048-74.2021.5.02.0211	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 29/04/2022, conforme ata de audiência de id. 2922f8c.</p> <p>Os autos foram enviados à conclusão para minutar sentença.</p> <p>As partes apresentaram razões finais.</p> <p>Último andamento: Em 21/03/2022, a reclamada apresentou razões finais.</p>	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000571-57.2019.5.02.0211	<p>Cálculos de liquidação homologados em 13/03/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Convênios realizados em face da devedora: Bacenjud, Renajud, Infojud, Infojud-DOI, Renajud e Arisp.</p> <p>A devedora foi inscrita no BNDT.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citados os sócios suscitados.</p> <p>Em 19/05/2021, foi julgado procedente e determinada a inclusão dos sócios da ré no polo passivo, id.0bb18a5.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo.</p> <p>Convênios realizados em face dos sócios: Sisbajud, Renajud, Infojud, Infojud-Doi, Arisp e Cnib.</p> <p>Os sócios não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 04/04/2022, foi expedida intimação ao reclamante acerca das pesquisas patrimoniais.</p>	- Regularizar o registro dos sócios devedores no BNDT.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000560-89.2012.5.02.0211	<p>Cálculos de liquidação homologados em 11/04/2014, id. 3786f3f - pag. 8/10, com citação da reclamada em 04/06/2014, id. 3786f3f - pag. 13.</p> <p>Em 12/08/2014, a devedora foi inscrita no BNDT, id. 3786f3f - pag. 15.</p> <p>Convênios realizados: Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp.</p> <p>Em 25/09/2014 foi determinada a inclusão do sócio no polo passivo da ação, conforme decisão de id. 3786f3f - pag. 19/20, com citação do sócio em 29/10/2014, id. 3786f3f - pag.31.</p> <p>Convênios realizados em face dos executados: Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp.</p> <p>Em 12/02/2019, o sócio foi inscrito no BNDT, id. 3786f3f - pag. 87.</p> <p>Convertidos os autos do meio físico para o eletrônico em 13/11/2019.</p> <p>Último andamento: Em 17/08/2020, as partes foram intimadas do despacho de id. 694cb68.</p>	- Providenciar o andamento do processo.
1000584-22.2020.5.02.0211	<p>Cálculos de liquidação homologados em 31/05/2021, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Convênios realizados: Sisbajud, Renajud, Infojud, Arisp e Cnib.</p> <p>A devedora não foi inscrita no BNDT.</p> <p>Instaurado o incidente de descon sideração da personalidade jurídica.</p> <p>Em 22/02/2022 os sócios foram citados, conforme id. f9e2ba7 e id. 4e0b23a.</p> <p>Em 31/03/2022, id. ddfa6b6 foi julgado procedente e determinada a inclusão dos sócios da ré no polo passivo.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo.</p> <p>Último andamento: Em 31/03/2022, partes e sócios foram intimados da decisão</p>	- Regularizar o registro da devedora principal no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.	
1000455-17.2020.5.02.0211	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 14/01/2022, id. f0b2df5.</p> <p>Convênio realizado: Sisbajud com bloqueio integral do valor da execução.</p> <p>Em 22/02/2022 foi determinada a liberação do respectivo valor à autora, sendo expedido o respectivo alvará em 11/04/2022, dentro do prazo de 60 dias entre a entrada do crédito e a liberação à reclamante.</p> <p>Último andamento: Em 12/04/2022, as partes foram intimadas do despacho de id. 2f4c03a.</p>	- Não há.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000757-12.2021.5.02.0211	<p>O despacho exarado em 27/03/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: Em 27/03/2022, o reclamante foi intimado para apresentar contrarrazões.</p>	- Não há.
1000268-09.2020.5.02.0211	<p>O despacho exarado em 22/03/2022, id.8617ab3, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Foi liberado o valor incontroverso ao reclamante.</p> <p>Último andamento: Em</p>	- Não há

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	11/04/2022, id. 431aec6, a reclamada juntou comprovante de pagamento de custas processuais.	

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000375-58.2017.5.02.0211	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 19/01/2018, id. 46c338e, com registro correto da decisão no Pje. Convênios realizados: Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp.</p> <p>A devedora não foi inscrita no BNDT.</p> <p>A reclamante foi intimada para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 11/09/2019, id. b2251e3.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, em 10/02/2020, diante da falta de apresentação, pela autora, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 31/10/2019, houve registro do movimento processual adequado, apenas para correção do inventário extraído do e-Gestão.</p>	<p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1000769-65.2017.5.02.0211	<p>Trata-se de processo com sentença de conhecimento proferida em 28/01/2018, id.4d9eb11.</p> <p>Em 06/12/2019, a reclamante foi intimada para juntar</p>	<p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria</p>

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>CTPS e apresentar cálculos de liquidação, sob pena de arquivamento, id. df94a54.</p> <p>Inerte a reclamante, os autos foram arquivados em 14/01/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 14/01/2020, expedida certidão de vencimento de prazo e envio dos autos ao arquivo provisório.</p>	Regional).
1000006-98.2016.5.02.0211	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 17/01/2019, id. 9e81ad3.</p> <p>Convênios realizados: Bacenjjud, Renajud, Infojud e Arisp.</p> <p>A devedora não foi inscrita no BNDT.</p> <p>Em 06/05/2019, o reclamante foi intimado para indicar endereço a fim de viabilizar a penhora de bens, id. f99296d.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, em 17/01/2020, diante da falta de apresentação, pelo autor, do endereço para viabilizar a penhora de bens. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 16/10/2019, houve registro do movimento processual adequado, apenas para correção do inventário extraído do e-Gestão.</p>	<p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>- Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 28/09/2017, id. a006cfb.	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Utilizar os convênios Sisbajud, Renajud e Infojud de modo a esgotar</p>

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000107-04.2017.5.02.0211	<p>Convênios realizados: Arisp e Bacenjud, este com bloqueio parcial do valor da execução, não liberado.</p> <p>A devedora não foi inscrita no BNDT.</p> <p>Em 28/10/2019, o reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento, id. c23c9c8.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, em 19/12/2019, diante da falta de apresentação de meios eficazes ao prosseguimento da execução, pelo autor. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 28/10/2019 foi expedida notificação ao autor.</p>	<p>os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>- Analisar acerca da liberação do valor constricto nos autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/04/2022.

Havia **32** (trinta e dois) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1000215-67.2016.5.02.0211	22/02/2021	05/03/2021
0001315-45.2014.5.02.0211	31/05/2019	13/06/2019
0000668-89.2010.5.02.0211	19/06/2019	28/06/2019
0000668-89.2010.5.02.0211	19/06/2019	28/06/2019

0000668-89.2010.5.02.0211	18/06/2019	28/06/2019
0000668-89.2010.5.02.0211	19/06/2019	28/06/2019
0000668-89.2010.5.02.0211	18/06/2019	28/06/2019
0000668-89.2010.5.02.0211	19/06/2019	28/06/2019
0000668-89.2010.5.02.0211	19/06/2019	28/06/2019
0000668-89.2010.5.02.0211	19/06/2019	28/06/2019
0000668-89.2010.5.02.0211	19/06/2019	28/06/2019
0000668-89.2010.5.02.0211	19/06/2019	28/06/2019
0000668-89.2010.5.02.0211	19/06/2019	28/06/2019
1000120-37.2016.5.02.0211	08/08/2019	28/08/2019
1000298-20.2015.5.02.0211	09/12/2019	13/01/2020
1000089-51.2015.5.02.0211	01/04/2020	13/05/2020
0001148-67.2010.5.02.0211	28/04/2020	19/05/2020
0000461-51.2014.5.02.0211	24/06/2020	26/06/2020
1000443-42.2016.5.02.0211	15/07/2020	12/08/2020
1000164-56.2016.5.02.0211	26/08/2020	15/10/2020
0000300-41.2014.5.02.0211	26/08/2020	15/10/2020
0000641-09.2010.5.02.0211	14/10/2020	06/11/2020
0000291-79.2014.5.02.0211	14/10/2020	23/11/2020
1000349-94.2016.5.02.0211	21/10/2020	18/02/2021
1000078-17.2018.5.02.0211	20/11/2020	05/04/2021
1000872-09.2016.5.02.0211	03/03/2021	06/04/2021
1000440-87.2016.5.02.0211	09/06/2021	01/07/2021
0000668-89.2010.5.02.0211	14/06/2021	01/07/2021
0000668-89.2010.5.02.0211	14/06/2021	01/07/2021
1000362-59.2017.5.02.0211	14/10/2020	10/11/2020
1000075-96.2017.5.02.0211	26/05/2021	14/06/2021
1000063-48.2018.5.02.0211	16/09/2020	23/10/2020

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e

realizado pela assessoria em **14/04/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 15/03/2021 x 07/04/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Inicial 60 dias Videoconferência	77 dias	13 dias (20/04/2022) (Há apenas UMA audiência marcada no período)
Una/Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	-	55 dias (01/06/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	128 dias	50 dias (27/05/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	23 dias	83 dias (29/06/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	-	48 dias (25/05/2022) (Não há audiências marcadas entre os dias 05 e 25/05).

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual

às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 07/04/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **11 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **14/04/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

1000301-28.2022.5.02.0211 - Processo pendente de realização de perícia. Acordo protocolado em 05/04/2022.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **14/04/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **103 (cento e três)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de

audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo

Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a conseqüente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2015	1000227-18.2015.5.2.211	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001102-46.2019.5.2.211	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata

movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n° 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2°.

20.5 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n° 528/2019.

20.6 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7°, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), **VER:** bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.7 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n° 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes

Corrêa.

20.8 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.9 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000467-83.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos. Juizes Rui César Públio Borges Corrêa, Titular, Giuliano Motta, Auxiliar, Michel de Barcelos Santos, Substituto, e com o Sr. Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Caieiras, Edmar Felício Santana, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ELOGIO

Considerando a presteza e o esmero com que o Ilmo. Diretor de Secretaria, Sr. EDMAR FELICIO SANTANA, e os demais serventuários lotados na Secretaria da 1ª. Vara do Trabalho de Caieiras, concretizam as ordens exaradas pelas autoridades responsáveis pela prestação jurisdicional, nos moldes apurados na presente Correição Ordinária, determino à Secretaria deste Órgão diligenciar perante o setor competente a fim de que se averbe o elogio em questão nos prontuários funcionais de todos os servidores lotados na Unidade Judiciária Inspeccionada, bem como nos prontuários dos Exmos. Juízes Rui César Públio Borges Corrêa e Giuliano Mota.

24. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cristiane Domingues dos Santos Baraldi - Técnico Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

SERGIO PINTO MARTINS

Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional